



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.084/2026

Em 17 de Março de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM ARTESÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação:**

I – 01 (um) Artesão, 20 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 1.974,32 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor são as que constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º O Contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couberem ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, devendo os vencimentos ser reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o Exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 17 de março de 2026.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação, por tempo determinado, de 01 (um) Artesão, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na condução de oficinas terapêuticas no âmbito da rede municipal, atendendo usuários acompanhados pelos serviços de saúde mental e reabilitação psicossocial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

A medida atende a excepcional interesse público, diante do aumento da demanda por práticas terapêuticas integrativas e atividades ocupacionais estruturadas, fundamentais para a promoção da autonomia, adesão ao cuidado, reinserção social e redução de agravos em saúde mental. As oficinas terapêuticas constituem ferramenta reconhecida nas políticas públicas de saúde e assistência social.

Ressaltamos que a contratação deverá observar a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado em andamento realizado pelo Município.

Diante do exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei mostra-se necessária e oportuna para assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações de cuidado em saúde mental e proteção social no Município, em estrita observância ao interesse público e ao marco legal vigente.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

ANEXO I

FUNÇÃO: ARTESÃO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividade de nível médio envolvendo a execução qualificada de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver oficinas terapêuticas com os usuários de saúde mental desenvolvendo as atividades de artesanato, oficinas de pintura em tecido e em tela, fuxico, biscuit, decoupage em lata, caixa, confecção de bijuterias, tingimento, corte e costura entre outras, no Núcleo de Atenção Básica (NAAB) – Saúde Mental do Município.
- Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução).
- Capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina.
- Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico.
- Controle de materiais e ferramentas;
- Orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de material, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização).
- Participar de equipes interdisciplinares e multidisciplinares.
- Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais.
- Executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade Mínima e outros requisitos exigidos para a contratação:

Ensino Médio Completo e Comprovação de Registro ou de Técnica Artesanal através de Carteira de Artesão e 18 anos completos.